



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**  
**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 27/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017**

**Senhor Presidente!**  
**Senhores Vereadores!**

Pelo presente, submetemos à sua apreciação o presente projeto de lei, que autoriza o Município de Campo Bom a ratificar o CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2017 firmado entre o Município de Campo Bom e o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – PRÓ-SINOS, consoante cópia anexa.

O Município se vinculou ao PRÓ-SINOS, através da Lei Municipal nº 3.094/2007.

O Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – PRÓ-SINOS foi fundado em 16 de agosto de 2006, com a denominação de Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos. É um órgão executivo das ações, projetos e programas voltados ao saneamento básico da Bacia do Rio dos Sinos, funcionando como uma autarquia (órgão da administração indireta) de cada um de seus entes consorciados (municípios). Os prefeitos municipais são as autoridades que decidem e conduzem as ações do Consórcio, voltadas a beneficiar diretamente as cidades e a região da Bacia.

Destaca-se que o Pró-Sinos desenvolve projetos, capta recursos e pode executar obras, serviços e estudos relacionados ao saneamento básico e ambiental na região de sua abrangência.

Destacamos que o Contrato, objeto do presente Projeto de Lei, foi firmado pelo administrador anterior, Faisal Mothci Karam, em 27 de outubro de 2016, com vigência de 01/01/2017 a 31/12/2017. Assim, o presente Projeto de Lei prevê o efeito retroativo à 01/01/2017, a fim de respaldar o atual gestor.

Ademais, requer a ratificação da autorização firmada pelo gestor anterior, com o objetivo da contribuição mensal se dar através de desconto no valor individual da cota do ICMS do Município junto a instituição financeira repassadora.

Assim, indiscutível o interesse público na manutenção e no desenvolvimento do CONSÓRCIO PRÓ-SINOS, que tem por objetivo estudos, elaboração de projetos, e implantação e operação de sistemas de saneamento básico.

Certo de contarmos com Vossas compreensões e a aprovação do presente Projeto de Lei, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Ao Senhor

Vereador MAXIMILIANO MESSIAS DE SOUZA

PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA CIDADE



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**PROJETO DE LEI nº 027/2017, de 10 de abril de 2017.**

**FICA RATIFICADO O CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2017  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E O  
PRÓ-SINOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica ratificado o Termo de Convênio nº 172/2016 firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, Município de Campo Bom e o Conselho Comunitário Pró-Segurança.

**Parágrafo único.** Fica ratificado ainda a autorização firmada para a contribuição mensal se dar através de desconto no valor individual do ICMS do Município.

**Art. 2º.** O Contrato de Rateio nº 003/2017 e a Autorização constam do Anexo que passa a integrar a presente Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.